PROJETO DE LEI Nº. 41, DE 14 DE setembro DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a fazer doação de Terraceador Agrícola à Associação dos Produtores Rurais da Região da Guariroba - ASPRUGUAR e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU GO, por seus vereadores, APROVA, e a PREFEITA DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer alienação, por doação, de terraceador agrícola, a seguir descrito:

I – UM TERRACIADOR adquirido da empresa Baldan Implementos Agrícolas S/A, com a seguinte característica:
IDENTIFICAÇÃO: 7-CR-14x26x6-0001 – Grupo 045
NÚMERO DE SÉRIE: 0105015018 – CF 04, avaliado para efeito de doação e baixa no patrimônio no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º A alienação por doação tratada no artigo anterior será outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA GUARIROBA - ASPRUGUAR, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro neste Município de Caçu/GO, inscrita no CNPJ-MF nº 01.762.333/0001-10.

Parágrafo único. A Associação encontra-se representada juridicamente, pelo Presidente Divino Nunes Moreira.

Art. 3º O uso do terraceador identificado no inciso I, do Art. 1º, fica restrito às atividades agrícolas da Associação, não podendo ser utilizado na prestação de serviços para terceiros; nem cedido ou emprestado a quem quer que seja.

Parágrafo único. A alienação por venda de mencionado terraceador somente poderá ser realizada, com a finalidade de substituí-lo por outro novo, seminovo ou qualquer outro, com capacidade para melhor atender os associados.

Art. 4º A alienação será precedida de Termo de Doação, constando as assinaturas da Chefe do Poder Executivo e do representante legal da Associação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita de Caçu/GO.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE TERRACIADOR.

PROPRIOETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS.

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO: ZILMAR DIVINO NUNES.

1 – OBJETIVO.

Trata este Laudo Técnico de Avaliação de Terraciador Agrícola de propriedade do Município de Caçu/GO., para fins de estimar o valor real, com vista a dar baixa no Patrimônio do Município, em razão de doação feita a Associação dos Produtores Rurais da Região da Guariroba – ASPRUGUAR.

2 – PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO.

Foi realizada inspeção no referido terraciador que se encontra à disposição.

Verificadas as condições de funcionamento e estado de conservação de mais informações pertinentes para sua correta caracterização.

Em se tratando de terraciador usado para prever o seu valor, utilizou-se o Método Direto Comparativo de Dados de Mercado, considerando os valores praticados no mercado de revenda da região.

3 – TERRACIADOR – IDENTIFICAÇÃO.

UM TERRACIADOR adquirido da empresa Baldan Implementos Agrícolas S/A, com a seguinte característica:
IDENTIFICAÇÃO: 7-CR-14x26x6-0001 – Grupo 045
NÚMERO DE SÉRIE: 0105015018 – CF 04

3.1 – Condições Encontradas.

O Terraciador apresenta bom estado de conservação, com todos os discos em perfeito funcionamento e seus pneus em estado normal de conservação.

4 – DA AVALIAÇÃO.

Considerando o estado em que se encontra o Terraciador, discos e pneus e demais acessórios, avalio-os por R$20.000,00 (vinte mil reais).

5 – CONCLUSÃO.

Com base nos dados levantados durante a vistoria, para determinar o valor mínimo para baixa no patrimônio anteriormente mencionado, em razão de doação, conclui-se que o valor acima indicado é o adequado para a finalidade que se propõe.

6 – ENCERRAMENTO.

Vai o presente Laudo Técnico de Avaliação composto por duas páginas de um só lado, sendo a primeira rubricada e a última assinada.

Caçu/GO., 13 de setembro de 2021.

Zilmar Divino Nunes
Secretário de Transporte.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0261247
Fls.: 2700 Livro: 002
Data: 14/09/2021 Às: 14 horas
Jucivanda
Assinatura

Ofício Mensagem nº 034 /2021 CAÇU/GO, 14 de setembro de 2021.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.....41....., Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer alienação de Terraceador, através de Termo de Doação e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Com nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que visa obter do Legislativo Municipal, autorização para alienar por doação o seguinte terraceador agrícola:

UM TERRACIADOR adquirido da empresa Baldan Implementos Agrícolas S/A, com a seguinte característica:
IDENTIFICAÇÃO: 7-CR-14x26x6-0001 – Grupo 045
NÚMERO DE SÉRIE: 0105015018 – CF 04; avaliado para efeito de doação de baixa no patrimônio no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Esclarecemos que a alienação por doação tratada no presente projeto de lei será outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA GUARIROBA - ASPRUGUAR, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro neste Município de Caçu/GO, inscrita no CNPJ-MF nº 01.762.333/0001-10.

Consta do projeto de lei que o uso do terraceador ali identificado, fica restrito às atividades agrícolas da Associação e que o mesmo não poderá ser utilizado na prestação de serviços para terceiros; nem cedido ou emprestado a quem quer que seja. Poderá, no entanto, ser alienação por venda, com a finalidade de substituí-lo por outro novo, seminovo ou qualquer outro, com capacidade para melhor atender os associados.

Senhor Presidente, justifica-se a proposta de doação, por ser a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA GUARIROBA, uma entidade de associação civil, sem fins lucrativos e que vai atender vários produtores de uma região do Município de Caçu.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos dias 14 do mês de setembro 2021.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALEX PARREIRA BORGES.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.